

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO C
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FLEX 2026**

**EDITAL 001/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS COLETIVOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA PRÓ-SAÚDE**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14 de abril de 2026.
Inscrição de candidatos(as)	de 14 à 15 de abril de 2026.
Avaliação de candidatos(as)	16 de abril de 2026.
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de abril de 2026.
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	de 17 à 18 de abril de 2026
Análise dos Recursos	19 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	20 de abril de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/26 a 15/04/26

2.2 Horário: 07h às 12h e das : 14h às 18h

2.3 Local: por e-mail lusanchotene@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: mediante entrevista, nota mínima para

aprovação igual ou superior a 7. Será analisado o histórico escolar do candidato. **3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 7 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até 7 meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061502	PRÓ-SAÚDE - AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA RS	exercícios físicos e saúde	7 meses a partir de maio de 2026.
02	061502	PRÓ-SAÚDE - AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA RS	exercícios físicos e saúde	7 meses a partir de maio de 2026.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa: **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio,

técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM. **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades. **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa. **5.2** São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE. **5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa. **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade/CEFD.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização

da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail xx ou pelo telefone 3220-xxxx.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.



Luciane Sanchotene Etchepare
Prof^a. Dr^a. Titular DDC/UFSM